Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/95

Súmula: Referenda o Convênio que entre si celebram, o Município da Lapa e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Educação e do Desporto.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 00002548/95 que entre si celebram, o Município da Lapa, Estado do Paraná, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Educação e do Desporto, que tem por objeto o apoio financeiro a 16 escolas públicas de ensino fundamental da rede municipal.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.